

CONCURSOS DE FOTOGRAFIA

O que faz Maravilha ser uma Maravilha?

A 1ª edição do Concurso de Fotografias “Cidade das Crianças” de Maravilha, Santa Catarina, é uma iniciativa da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura de Maravilha, através do Conselho Municipal de Turismo (Comtur), e em parceria com o LEO Clube Ômega Maravilha.

O objetivo do concurso é fomentar o turismo na Cidade das Crianças, pontuar novos potenciais turísticos e incentivar a arte da fotografia. As fotos inscritas no concurso vão integrar um banco de imagens dos pontos turísticos de Maravilha e com as 50 melhores fotos selecionadas pelos jurados será elaborado um painel para exposição nas praças do município. As imagens premiadas farão parte do acervo municipal à disposição no Museu Municipal Padre Fernando.

Por meio deste documento, os envolvidos tornam público a abertura do período de envio de fotografias para o Concurso de Fotografias “O que faz Maravilha ser uma Maravilha?”, na forma deste regulamento. Todos os participantes do concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

1. PÚBLICO ALVO

O concurso é aberto para todas as pessoas residentes em Maravilha e é vedada a participação de jurados, fotógrafos profissionais, profissionais de audiovisual e edição de vídeos, comissão organizadora ou patrocinadores.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar do Concurso:

- a) Todos os interessados, moradores de Maravilha, mediante cumprimento das regras de inscrição, exceto os vedados no Público Alvo;
- b) Os inscritos deverão ter 14 anos de idade ou mais.

2.2. É vedada a participação de:

- a) Integrantes da Comissão de Organização e Comissão Julgadora e seus familiares até 2º grau de parentesco;

- b) Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Maravilha lotados (ou cedidos) na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
- c) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Maravilha.

2.3. As fotografias serão divididas em duas (2) categorias:

- a) Registradas com equipamento profissional;
- b) Registradas com celular.

4. INSCRIÇÕES

~~4.1. O prazo de inscrição das fotos inicia no dia 19 de agosto (Dia da Fotografia) e permanece até o dia 19 de setembro.~~

4.1. O prazo de inscrições das fotos inicia no dia 19 de agosto (Dia da Fotografia) e permanece até o dia 30 de setembro.

4.2. As fotos poderão ser coloridas ou em preto e branco.

4.3. Para validar a participação, as fotos deverão ser postadas em formato digital no perfil (feed) do Instagram do participante do concurso, marcando o perfil da Prefeitura de Maravilha (@prefeituramaravilha) e do LEO Clube Ômega Maravilha (@leoclubemaravilha).

4.4. O perfil do participante deve estar em modo “conta pública” para que as comissões Organizadora e Julgadora possam avaliar as fotos.

4.5. Deve constar na legenda as seguintes informações: local em que a foto foi registrada, nome do participante e equipamento utilizado no registro.

4.6. Cada participante poderá enviar até dez (10) fotos de sua autoria, sendo que a comissão julgadora escolherá apenas uma para concorrer com as demais.

4.7. Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.

5. AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão Julgadora será formada por um (01) membro da imprensa maravilhense, dois (02) e profissionais da área de fotografia e um (01) membro do Conselho Municipal de Turismo (Comtur), convidados pela Comissão Organizadora.

5.2 A Comissão Julgadora levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Criatividade;
- b) Coerência com o tema proposto;
- c) Composição fotográfica.

5.3 É assegurado à Comissão Julgadora o direito de não atribuir prêmios caso seja verificada a ausência do atendimento aos critérios acima estabelecidos, podendo a comissão atribuir menções honrosas, sendo que apenas um (01) por categoria.

7.4 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos nas decisões no que se refere à avaliação das propostas apresentadas.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Serão premiadas as três (03) melhores fotografias classificadas em primeiro lugar, segundo lugar e terceiro lugar

6.2. Fica determinada a seguinte premiação:

- Fotografia com equipamento profissional:

1º lugar – Smartphone Xiaomi Redmi 10c – 64 GB – 4RAM – Câmera 150MP.

2º lugar – Câmera Instântanea Fujifilm Instax Mini 11 + Filme para 20 fotos.

3º lugar – Fone Kaidi Bluetooth.

- Fotografia com celular:

1º lugar – Smartphone Xiaomi Redmi 10c – 64 GB – 4RAM – Câmera 150MP.

2º lugar – Câmera Instântanea Fujifilm Instax Mini 11 + Filme para 20 fotos.

3º lugar – Fone Kaidi Bluetooth.

6.3. Os premiados receberão um certificado.

~~6.4. A divulgação da premiação acontecerá juntamente à Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Maravilha através das redes sociais oficiais no dia 27 de setembro (Dia do Turismo).~~

6.4. A divulgação da premiação acontecerá juntamente à Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Maravilha através das redes sociais oficiais no dia 11 de outubro.

6.5. A entrega das premiações acontece no dia 12 de outubro durante o evento Festival do Sorvete da Prefeitura de Maravilha, em parceria com a JCI Câmara Maravilha.

6.6. Os prêmios serão únicos para cada vencedor.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente regulamento ficará à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura Municipal de Maravilha www.maravilha.sc.gov.br.

7.2. Demais dúvidas podem ser esclarecidas através dos telefones/WhatsApp (49) 9 8804 2504 e (49) 3664 3577 e/ou pelo e-mail comunicaprefmh@gmail.com.

7.3. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por qualquer dano ocorrido com os participantes e seus equipamentos durante o evento ou por danos causados a terceiros em função da participação no Concurso.

7.4. A Comissão Organizadora reserva o direito de alterar as normas deste regulamento devendo divulgá-las de forma ampla em todos os meios de comunicação.

7.5. Após a avaliação dos jurados, a Comissão Organizadora entrará em contato com cada um dos autores das 50 melhores fotos selecionadas para coletar dados importantes de autorização de uso de imagem. O participante que não retornar o contato será desclassificado.